



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARATUBA – PARANÁ**

Autos nº. 0006740-87.2017.8.16.0088

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seus representantes, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em resposta a certidão do Senhor Oficial de Justiça de Mov. 86, informar e requerer o que segue:

Primeiramente cabe destacar a constante falta de êxito dos Oficiais de Justiça em promover as avaliações dos imóveis, as quais podem ser feitas independentemente de haver pessoas no imóvel, pois, umas buscas nas imobiliárias e nos cadastros da municipalidade podem demonstrar o real valor do imóvel, não havendo necessidade de adentrar ao imóvel.

Assim, tendo em vista que não houve a avaliação do bem, Requeiro a Juntada da tela do cadastro onde consta o valor venal do imóvel, com uma avaliação indireta no valor de R\$ 210.042,80 (duzentos e dez mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao valor venal + 20% (vinte por cento).





GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Para evitar futuras arguições de nulidade requer a intimação do Executado através de Carta Registrada, a fim de que se manifeste sobre a avaliação apresentada, sob pena de concordância tácita, com fulcro no artigo 871, I do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento

Guaratuba, datado eletronicamente.

Marcelo Bom dos Santos
OAB/PR Nº. 21.039

Luciane Paulino de Souza
OAB/PR Nº. 63.357

